



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI – FUNDEF		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0968/02	DATA: 27/11/02
INÍCIO: 15h25min	TÉRMINO: 16h18min	DURAÇÃO: 00h53min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h58min	PÁGINAS: 25	QUARTOS: 11
REVISÃO: Gilberto, Víctor		
CONCATENAÇÃO: Neusinha		

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI- Diretor do Departamento de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério — FUNDEF

SUMÁRIO: Exposição sobre os objetivos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério — FUNDEF.

OBSERVAÇÕES

Há termo ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Declaro abertos os trabalhos da presente reunião. Ata. Tendo em vista distribuição antecipada da cópia das atas da 4ª reunião, consulto o Plenário sobre a necessidade da leitura.

O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – Sr. Presidente, a ata já está lida e relida, de maneira que peço a dispensa de sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Em discussão a proposição do Deputado Neiva Moreira. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada. Ordem do Dia. Audiência pública. Convidado: Dr. Ulysses Cidade Semeghini, Diretor do Departamento de Acompanhamento do FUNDEF. Dr. Semeghini tem 20 minutos para fazer a sua apresentação e a sua conferência. Com a palavra o Dr. Semeghini.

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Boa tarde a todos! Eu agradeço, em nome do Ministério da Educação, o convite para participar desta audiência pública. Eu acredito que todos saibam o que é o FUNDEF, como ele funciona. Eu só vou rapidamente recordar que o objetivo do FUNDEF, quando foi criado, era de combater duas distorções principais que havia no uso dos recursos da educação. A Constituição de 88 já tinha efetuado uma vinculação, vinculou 25% dos recursos de Estados e Municípios à educação. É importante sublinhar essa característica do Brasil. No Brasil, a oferta do ensino fundamental, do ensino de 1ª a 8ª série, é extremamente descentralizada. Ela é competência compartilhada dos Estados e dos Municípios, coisa que não ocorre com os demais níveis da educação básica. O ensino médio é competência exclusiva dos Estados e a educação infantil competência exclusiva dos Municípios. Então, no que se refere, a gente ouve muito aí uma proposta, que seria a proposta de estender o FUNDEF para esses outros



níveis de ensino, eu queria chamar a atenção que para isso seria necessário alterar a Constituição, porque o único nível de ensino onde a responsabilidade é compartilhada, e, portanto, pode haver uma redistribuição de recursos entre Estados e Municípios, é o ensino fundamental. Então, a Constituição de 88 vinculou 25% dos recursos, mas isso não foi suficiente para garantir o financiamento adequado no ensino fundamental. Por quê? Por duas razões: primeiro, porque, mesmo havendo a vinculação de 25%, a grande maioria dos Estados e dos Municípios não gastava os 25% que a Constituição obrigava em educação. A situação típica no Município — quem já trabalhou em Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, sabe disso —, a situação típica é que, quando chega mais ou menos o mês de agosto e setembro, o contador da Prefeitura ou o Secretário de Finanças é convocado pelo Prefeito e todas as despesas da Prefeitura dali para frente são feitas como se fossem para educação. Então, se a Prefeitura precisa comprar um caminhão, aquilo é para Secretaria de Educação; se precisa comprar um móvel é para Secretaria de Educação, enfim, está certo, que é para justificar os 25% que deveriam ser gastos. A fiscalização sempre foi bastante e a própria legislação sempre foi — acho que isso é até uma sugestão, tem de mudar essa legislação que faz o acompanhamento da aplicação de recursos das Prefeituras, porque o recurso da educação vai para uma conta única e torna-se quase impossível verificar no que esse dinheiro está sendo gasto. Bom, primeiro grande problema a ser enfrentado. O segundo problema a ser enfrentado era o seguinte: era que as redes de ensino, sobretudo nos Estados mais pobres, Norte e Nordeste, Rio de Janeiro, quer dizer, as redes de ensino elas eram basicamente redes municipais. Os Estados, as redes estaduais atendiam pouca gente. As redes municipais, a maioria dos alunos. Já nos Estados do Sul e Sudeste,



São Paulo, Minas e os Estados do Sul, a situação era inversa. Quer dizer, o Estado tinha alunos e a Prefeitura poucos alunos. Então, no Estado de São Paulo, por exemplo — que é o meu Estado e eu conheço melhor —, de cerca de 600 Municípios paulistas, 450 não tinham sequer um aluno no ensino fundamental. Então, vejam o paradoxo. Quer dizer, o Prefeito é obrigado a gastar 25% dos recursos com a educação e não tem nenhum aluno. Então, é óbvio que esse Prefeito não podia. Como ele ia gastar o dinheiro dele em educação se não tinha aluno? Então, os Prefeitos inventavam: pagavam transporte para os alunos do ensino superior, pagavam cursos os mais, enfim, esquisitos para justificar o uso dos 25%. Então, o FUNDEF é uma lei de 1996 e passou a funcionar a partir de janeiro de 1998, para tentar corrigir essas duas distorções. Primeiro, aplicar os 15%... Desses 25%, 15% foram destinados exclusivamente ao ensino fundamental. Esse dinheiro deixou de ir para uma conta única da Prefeitura, passou a ir para uma conta específica. Esse dinheiro é redistribuído de acordo com o número de alunos. Como funciona do FUNDEF? Na verdade, não é um FUNDEF. São 27 FUNDEFs, porque ele é autônomo, funciona de forma autônoma em cada Estado da Federação. Quando é feito um crédito de imposto, imediatamente 15% desse imposto...Quatro principais impostos compõem o FUNDEF: FPE, FPM, ICMS e o Imposto de Exportação. O principal deles é o ICMS, que responde por 60%... Quase 70% dos recursos do FUNDEF advém do ICMS. Quando é feito um crédito de ICMS? Normalmente os créditos de ICMS são feitos toda semana. Quem recolhe o ICMS é o Governo Estadual. Ele fica com 75% do ICMS e 25% é redistribuído para os Municípios. Isso não mudou. O FUNDEF não mudou isso. O que mudou? Quando é feito o crédito de ICMS, 15% é apartado, separado, 15% do global, de todo o



Estado, ou seja da parte do Governo Estadual e de todos os Municípios do Estado. Em seguida, automaticamente, esses recursos são redistribuídos pelo Banco do Brasil para uma conta específica de cada Município e com base no número de alunos. Eu acredito que esse mecanismo automático de distribuição de recursos... Igual ao FUNDEF, outros programas sociais hoje já funcionam assim. O FUNDEF foi o primeiro e, na minha opinião, no meu modo de ver, a maior defesa dos interesses da educação e dos alunos do ensino fundamental contra o desvio de recursos é esse mecanismo. Eu, às vezes, sou surpreendido. O FUNDEF, quando começou, em 1998, movimentou 13 bilhões de reais para o Brasil todo. Este ano ele deve movimentar 22 bilhões de reais. Aumentou muito. Então, às vezes, as pessoas me procuram no Ministério da Educação e pensam que eu gerencio 22 milhões de reais. Eu explico que não gerencio um centavo, eu não autorizo despesas. Por quê? Porque o repasse é automático, é feito automaticamente. Às vezes, quando num determinado Município existe uma denúncia grave de desvio de recursos, as pessoas dizem assim: mas por que o MEC não suspende o repasse do FUNDEF para esse Município? E eu explico que nós não suspendemos porque a lei não nos autoriza fazer isso. E eu acho muito correto, porque eu sempre digo o seguinte: quando você tem autorização para suspender o repasse de um determinado Município, eu posso usar isso para o bem ou para o mal. Eu posso ter um Prefeito amigo e aumentar o repasse para ele e posso ter um Prefeito inimigo e cortar o repasse dele. Eu ou qualquer pessoa que tivesse essa prerrogativa. Como não existe essa prerrogativa, o repasse é automático. Então eu repito: esse repasse automático, que funciona desde janeiro de 1998, nunca atrasou um dia. O repasse do FUNDEF nunca atrasou nenhum dia. Às vezes, nós recebemos denúncias de



professores de que o pagamento de salário está atrasado e que o Prefeito declarou que atrasa porque não recebeu o dinheiro do FUNDEF. Aí, nós, então, avisamos o Prefeito de que ele tem de pagar, porque o dinheiro do FUNDEF não atrasa. Nós controlamos esses repasses semanalmente pela Internet. Temos todos esses registros. Nós e qualquer cidadão que queira entrar e consultar. É público isso. O mecanismo de funcionamento do FUNDEF é esse. As peculiaridade dele: primeiro, 60%, no mínimo, dos recursos tem que ser gasto em salário de professor. Essa é outra... Às vezes a gente recebe denúncia de que o Prefeito não está fazendo o pagamento dos professores. Aí, a gente liga para o prefeito e pergunta: "Mas por que o senhor não está pagando os professores se o senhor tem recurso?" Ele fala: "Recurso para pagar os professores e a educação eu tenho mesmo, mas não tenho recurso para pagar os demais funcionários. Se eu pagar os professores, os outros funcionários entrarão em greve." Então, nós falamos: "O senhor paga aí os professores e, depois, vê o que vai fazer com os outros". Então, uma outra característica do FUNDEF é a questão do valor mínimo. Para vocês terem uma idéia, quando você pega em cada Estado o montante de recurso vinculado ao FUNDEF e divide pelo número de alunos daquele Estado, você passa a ter um valor anual por aluno. Se eu pego, por exemplo, São Paulo e divido tudo o que vai ser gasto no FUNDEF em 2002 pelo número de alunos, eu chego a um valor, que seria um valor médio anual por aluno. No caso de São Paulo, esse valor é cerca de 1 mil e 100 ou 1 mil e 200 reais. Em outros Estados, por exemplo, no Maranhão, onde o valor é mais baixo, ele chegaria a cerca de 300 reais ou um pouco menos de 300 reais talvez. Não me lembro agora de cabeça. Mas há uma diferença muito grande desse valor anual entre Estados. Para tentar compensar e diminuir essa diferença, a



lei criou um valor mínimo, ou seja, a lei diz o seguinte: que o Governo Federal fixará anualmente um valor mínimo e que nenhum Estado da Federação poderá... os alunos de nenhum Estado da Federação poderão ficar abaixo daquele mínimo. A própria lei, quando foi feita, em 1996, fixou o primeiro valor mínimo em 300 reais. Ou seja, nos Estados em que o valor por aluno era inferior a 300 reais, o Governo Federal passou a complementar. No início tínhamos 8 Estados nessa situação: 7 Estados no Nordeste e o Estado do Pará. Depois disso, quer dizer, todo ano esse valor passou então a ser fixado pelo Governo Federal. Nós temos para este ano de 2002 um valor de 320 reais aproximadamente para 1ª a... 418 reais, para 1ª a 4ª séries, e 440 reais, para 5ª e 8ª séries. Os Estados onde esses valores são inferiores, o Governo Federal complementa com uma quantia mensal que é, tal como os demais recursos do FUNDEF, depositada nessa conta específica de cada Município. No que é que pode usar o dinheiro do FUNDEF e no que é que não pode usar o dinheiro do FUNDEF? Essa questão foi tão debatida que nós, inclusive seguindo a sugestão de um representante da CNTE, no Conselho Nacional do FUNDEF, fizemos um cartaz. Fizemos milhares, centenas de milhares desses cartazes e espalhamos pelas escolas, Prefeituras, Câmaras de Vereadores. É um cartaz parecido com aquele da campanha da AIDS. O cartaz da campanha da AIDS diz assim: "Assim você pega" e "assim você não pega". O do FUNDEF diz: "Isso você pode fazer e isso você não pode fazer com o dinheiro do FUNDEF". Quem é que diz o que pode e o que não pode? Quem diz o que pode e o que não pode é a Lei de Diretrizes e Bases, em seus arts. 70 e 71. O art. 70 da LDB diz o que pode e o art. 71 diz o que não pode. O que pode? Pode praticamente tudo que diga respeito a uma escola do ensino fundamental. Pode evidentemente pagar o salário do



professor, treinar o professor, pagar cursos para os professores, comprar material didático, reformar escola, comprar terreno para construir escola, construir escola, pagar o transporte escolar. Enfim, praticamente tudo que diz respeito ao funcionamento da escola pode. O que não pode? Não pode, por exemplo, construir uma biblioteca pública na cidade e alegar que aquilo, enfim, tem como objetivo o ensino fundamental e usar o dinheiro da Educação. Não pode pavimentar uma rua inteira só porque tem uma escola naquela rua e dizer que aquilo é feito, portanto, com recurso da Educação. Não pode também comprar gêneros da merenda escolar. Por quê? Porque os gêneros da merenda escolar tem uma fonte de recursos, que não são os recursos da Educação. Não pode pagar dentista, psicólogo, médico, etc. para trabalhar na escola, pela mesma razão. Em suma, esses dois artigos da Lei de Diretrizes e Bases especificam o que pode e o que não pode ser feito. Então fizemos esse cartaz para orientar a população no sentido de acompanhar. O acompanhamento e o controle social do FUNDEF. Quem é principalmente do Norte e Nordeste sabe que a transferência de recursos devido ao FUNDEF, em muitos Municípios, corresponde quase que ao orçamento do próprio Município. Quer dizer eles receberam a mais do FUNDEF. Um dado interessante: um Município pode estar recebendo a mais ou pode estar, digamos, transferindo dinheiro do FUNDEF. Por exemplo, o meu Município. Eu sou de Campinas. Campinas transfere para o Governo Estadual recursos do FUNDEF. Por quê? Porque a Prefeitura de Campinas atende 15% do total das crianças da cidade, enquanto o Estado atende 85%. Ora, como a rede que predomina lá é a rede estadual, é justo, pelo menos na minha opinião, que o dinheiro da educação seja transferido para o Governo Estadual. Se a Prefeitura quiser reter o recurso, o que ela tem de fazer? Tem de assumir os alunos



do Estado, assumir as escolas do Estado. Nesse caso, ela pára de transferir recursos para a rede estadual. Então, quando o FUNDEF começou em ... Então, qualquer Município pode estar, como é o caso de Campinas, recebendo ou transferindo recursos. Ele vai estar tendo saldo positivo se os 15% (*Pausa.*) O Município pode estar, digamos, “ganhando com o FUNDEF” (entre aspas). Quando é que ele ganha com o FUNDEF? Todos os Municípios têm 15% dos seus impostos retidos. Quando é que ele ganha com o FUNDEF? Quando o retorno que ele tem é maior do que os 15%. Quando é que ele perde? Quando o retorno que ele tem é menor do que os 15%. Quando é que o Município ganha? Quando ele tem muitos alunos. Quando é que ele perde? Quando tem poucos alunos, ou não tem alunos. Quando começou o FUNDEF, em 1998, a conta era assim: aproximadamente 40% dos Municípios brasileiros ganhavam e 60% perdiam. Hoje é o inverso: dois terços dos Municípios ganham — 66% dos Municípios brasileiros hoje ganham — e um terço perde. Então, Campinas, por exemplo, está entre esse um terço que perde, mas a grande maioria dos Municípios ganha. A transferência líquida devida ao FUNDEF, quer dizer, aquilo que os Municípios receberão a mais este ano por causa do FUNDEF, supera 4 bilhões de reais. Então, essa transferência de recursos que está havendo para os Municípios é muito significativa. Portanto, a questão do controle social e do acompanhamento torna-se uma questão importantíssima, crucial mesmo. Com relação a isso, há também uma confusão. Muita gente acha — a imprensa explorou muito isso, agora diminuiu, mas nos anos de 2000 e 2001 explorou muito — o seguinte aspecto da coisa errônea, tratando o FUNDEF como se fosse um programa federal. O FUNDEF não é um programa federal. Por quê? Noventa e sete por cento dos recursos do FUNDEF são dos Estados e Municípios.



Outra: o Governo Federal não tem um aluno de Ensino Fundamental, as redes são todas estaduais e municipais. Portanto, não é um programa federal. O FUNDEF é uma redistribuição de recursos entre Estados e Municípios. Basicamente, é isso. A quem compete fiscalizar e acompanhar? Em primeiro lugar, aos Conselhos locais, sociais, locais de acompanhamento do FUNDEF, que, pela lei, devem existir e são formados por pais de alunos, professores, funcionários das escolas e representantes da Secretaria de Educação. Depois existem os Conselhos Estaduais e o Conselho Nacional. Uma peculiaridade da Lei do FUNDEF é que ela não vinculou, ou seja, os Conselhos Municipais não estão vinculados ao Conselho Estadual, os Conselhos Estaduais, por sua vez, não estão vinculados ao Conselho Federal, são independentes. Então, compete aos Conselhos Municipais fiscalizar o FUNDEF no Município, aos Conselhos Estaduais no Estado e ao Conselho Federal no âmbito da União, mas não há vinculação entre os Conselhos. Então, essa é a primeira instância de acompanhamento. Desde 1998, procuramos fazer um trabalho grande de treinamento e acompanhamento desses Conselhos. Promovemos dois grandes processos de treinamento: um, em 1999, e outro, no ano de 2001. Não fizemos em 2000 e este ano, 2002, por serem anos eleitorais e a legislação nos impede de fazer isso. Então, foi feito em 1999 e 2001, em cada um desses anos treinamos mais de 10 mil Conselheiros no Brasil todo, tentando fazer com que eles ... Produzimos um material de orientação, cartilhas, para que eles possam fiscalizar o funcionamento dos recursos do FUNDEF. Outra coisa importante: quebramos o sigilo bancário da conta do FUNDEF e, com isso, abrimos um importante precedente também para outras políticas sociais. Ou seja, a conta específica do FUNDEF em cada Prefeitura pode ser fiscalizada a qualquer momento pelos membros do Conselho, pelos



Vereadores, pelo Ministério Público, pelos Deputados. Enfim, temos um convênio nesse sentido com o Banco do Brasil e a qualquer momento o extrato dessa conta pode ser solicitado, auditado e acompanhado. Fizemos um grande esforço. Temos um programa mensal na *TV Escola*, programa do FUNDEF. Procuramos divulgar também, através desse programa todo mês, as normas e os procedimentos para uma melhor fiscalização do FUNDEF. Fizemos também, desde 1998, processo... não é de treinamento... não sei bem, enfim, de estreitar nossas relações com o Ministério Público dos Estados, que são os promotores presentes em todas as cidades que podem melhorar esse acompanhamento. Fizemos o mesmo trabalho com os Tribunais de Contas dos Estados. Fizemos quatro encontros nacionais com os Tribunais de Contas para informá-los do FUNDEF e pedir que o acompanhamento do FUNDEF seja feito com cuidado. Recebemos grande número de denúncias. Embora o MEC não tenha atribuição legal de fiscalizar, as pessoas continuam se dirigindo ao MEC, pedindo que investigue quando há alguma irregularidade. É claro que existem muitas denúncias que nem passam... não é obrigatório que passe pelo MEC. A pessoa pode se dirigir diretamente ao Ministério Público, por exemplo, ou ao próprio Tribunal de Contas, ou a qualquer outra autoridade local ou estadual. Não é obrigatório que a denúncia passe pelo MEC, mas continuamos recebendo um número bastante significativo de denúncias. Recebemos... É interessante aqui o seguinte, estava até comentando para vocês terem uma idéia de números. Em 1999, recebemos 391 denúncias; no ano 2000, recebemos 1.172 denúncias; no ano 2001, 530; no ano 2002, 390. Se transformarmos essas denúncias em percentagem de número de Municípios, então, no ano 2000, quantos por cento dos Municípios brasileiros foram alvo de denúncias?



Foram 21%. É um número extremamente elevado. Em 2001, quantos Municípios? Nove por cento. Em 2002, quantos Municípios? Sete por cento. Quer dizer, existem várias razões para 2002 ter atingido esse pico, esse número muito grande de denúncias. O FUNDEF era menos conhecido do que é hoje, tínhamos trabalhado menos com o Ministério Público e o Tribunal de Contas, não tínhamos ainda esse cartaz que diz o que pode e o que não pode ser feito. Mas acredito que a principal razão para esse elevadíssimo número de denúncias em 2000 não é nenhuma dessas, é o fato de 2000 ter sido um ano eleitoral nos Municípios e muitas denúncias do FUNDEF foram, de fato, manipulação eleitoral a favor ou contra, o Prefeito. Não estou dizendo, com isso, de forma nenhuma, que não ocorreram casos graves. A discrepância é gigantesca, passou de 21%, em 2000, para 9%, no ano seguinte, e 7%, em 2002, e mesmo em 1999, que foi o ano anterior, foi de 7% também. Quer dizer, então há uma discrepância no ano 2000. Qual o procedimento do MEC quando recebemos uma denúncia? Antes disso, qual o principal objeto de denúncia? O principal objeto de denúncia é o atraso de pagamentos. O atraso de pagamentos é responsável por um quarto do total de denúncias, em segundo lugar, a mais freqüente aqui, é a aplicação fora do Ensino Fundamental, utilização de veículos, muito freqüente também. O Prefeito compra o veículo com o dinheiro do FUNDEF e usa, por exemplo, para outras coisas — o veículo, o professor ou o aluno denuncia. Já tivemos casos engraçadíssimos. Um Prefeito, coitado, que usou o veículo para transportar um cadáver que precisava ir para uma outra cidade próxima. Aí fizeram um carnaval, ele não podia fazer aquilo. Veículo comprado com dinheiro do FUNDEF. Mas, às vezes, cidade pequena, quer dizer... Pagamento de baixos salários. O professorado se queixa. Os professores descobriram o seguinte. Na



nossa sistemática, toda vez que a gente recebe uma denúncia, a gente envia um ofício para o Prefeito, dizendo: “Olha, recebemos aqui uma denúncia de que, por exemplo, o senhor paga baixos salários para os professores”. Claro que pagar baixos salários não é crime, mas, quer dizer, a gente envia o ofício e pergunta: “Por que o senhor está pagando baixos salários para os professores?” E aí ele se justifica. E os professores aprenderam isso: se eles mandarem ofício para o MEC dizendo que estão recebendo baixos salários, o MEC manda um ofício para o Prefeito, perguntando: “Por que o senhor está pagando baixo salário, se o senhor está recebendo “x”? A gente tem todo o controle, Município por Município. Se o seu Município recebeu y% a mais esse ano do FUNDEF, por que razão o senhor não está aumentando o salário dos professores? Se o senhor tem de gastar 60%, no mínimo, com salário, por que o salário não sobe?” Então, quando dos professores perceberam que o MEC faz isso, é claro, com toda razão, começaram a usar o MEC para pressionar os Prefeitos. Então, o número de denúncias por baixos salários começou a aumentar bastante. Enviamos, então, o ofício ao Prefeito. No começo, enviávamos um ofício para o Prefeito, dava um prazo para ele responder e depois enviava esse mesmo ofício, dependendo da resposta, para o Tribunal de Contas e para o Ministério Público, pedindo que investigasse. Depois concluímos que esse era um procedimento muito precário. Como nós aqui em Brasília podemos ter a certeza da resposta do Prefeito? É impossível. Então, nós passamos a enviar simultaneamente: já vai para o Prefeito, para o Ministério Público e para o Tribunal de Contas. E nós pedimos que investiguem e acompanhem. Esse é o procedimento padrão. Então, existe uma outra circunstância, duas, ligadas ao trabalho do Ministério Público, que eu acho merecem ser destacadas. A primeira é que existe



um certo conflito de competência, infelizmente, nos Estados que recebem complementação da União. Na verdade, pela legislação existente, pela Constituição, tanto o Ministério Público Estadual, quanto o Ministério Público Federal podem investigar denúncias relativas ao FUNDEF, basta que o promotor seja acionado. No entanto, o Ministério Público Estadual está presente normalmente em todos os Municípios e Comarcas. Ao passo que o Ministério Público Federal, via de regra, só está presente nos grandes Municípios. Então, se você pegar o Estado da Bahia, por exemplo, o MPF só existe em dois Municípios: Salvador e aí não me lembro se é Feira de Santana ou Ilhéus. Mas são dois Municípios apenas. E por aí vai. Quer dizer, ao passo que o Ministério Público Estadual está presente em todos os Municípios. Por essa razão, o Ministério da Educação sempre investiu mais no treinamento e no trabalho com o Ministério Público Estadual, porque ele é que tem uma estrutura, aliás a única estrutura capilarizada o suficiente para fazer o acompanhamento dos programas sociais. Mas existe um conflito de competência que precisa ser resolvido. Em alguns Estados, onde há complementação federal, há um entendimento — errôneo no meu modo de ver — de que quem teria competência de acompanhar o FUNDEF seria o MPF, o Ministério Público Federal. Eu acho uma interpretação errada e que deveria ser revista, porque ela é prejudicial ao acompanhamento dos recursos do FUNDEF. Então, acredito que é isso. Não sei se tem mais alguma... Tinha uma outra coisa que eu ia falar, mas me esqueci — daqui a pouco eu lembro —, com relação a esse trabalho do Ministério Público nos Estados...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Durante o debate, Sr. Semeghini, o senhor vai ter oportunidade de responder algumas perguntas, inclusive



do Relator *ad hoc*, que hoje está substituindo o titular, que é o Deputado Neiva Moreira. Após o encerramento da sua exposição, ele vai usar da palavra para fazer algumas perguntas a V.S^a. Eu pergunto se já encerrou a sua exposição?

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Acho que sim. Não sei se tem alguma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Neiva Moreira.

O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – V.S^a antecipou muito dos objetivos da nossa Comissão. E nos chamou a atenção para as dificuldades que a realidade, em muitos Municípios no Brasil, oferecem para uma fiscalização adequada. Não sou o Relator, sou o Relator *ad hoc*, mas estou muito interessado nesta Comissão. Ela é muito importante, como também o FUNDEF é muito importante. O FUNDEF é uma das grandes conquistas do povo brasileiro nesses últimos tempos. Sou um Deputado de Oposição, tenho todos os motivos para estar consciente de que devo ser um Deputado de Oposição. O FUNDEF foi uma conquista realmente muito importante, mas que necessita de um enorme esforço, sobretudo, para o acompanhamento do seu emprego. O Relator nos manda algumas perguntas. Eu queria só lhe fazer, algumas observações a propósito de sua exposição. Por exemplo, como melhorar o acompanhamento do emprego de recursos pelas Prefeituras? Esse é um problema extremamente complexo. Promotores geralmente atuam levando à área criminal. Vão descobrindo coisas e aquilo vai gerar um processo, em alguns casos funciona. Há Prefeitos aí por fora, inclusive do meu Estado, que estão com problemas jurídicos, legais. Mas o mecanismo de acompanhamento deve ser melhorado. Esse acompanhamento anual, essa coisa



toda devia ser substituído por uma presença maior, porque são bilhões que o povo brasileiro está gastando todo ano para isso. Gastar mais alguns milhões aparelhando a fiscalização teria um rendimento muito grande. No meu Estado, por exemplo, a maioria das Prefeituras paga um salário ao professor, que assina ter recebido um salário e recebe outro. Eu não quero dizer que esse dinheiro vai para o bolso do Prefeito. São Prefeituras muito pobres que usam o recurso advindo do FUNDEF para outras necessidades prementes do Município. Mas esse fato é concreto. Os recibos que o Ministério da Educação recebem não retratam a realidade. Conheço Municípios, onde ouvi das professoras que deviam ganhar 400, 500 reais, mas, na verdade, recebem 200. Se não assinar o recibo, serão dispensadas. Então, como evitar isso? Evitar de um dia para o outro não pode, mas instalar mecanismos que possam levar a uma fiscalização eficaz seria importante. Essa informação que o senhor nos dá de que nunca atrasou um só dia o dinheiro é importantíssima, sabe por quê? Porque a história que eu vejo aí em muitos Municípios é a seguinte: “O que vamos fazer para poder chegar o dinheiro em dia”? O senhor está dando a informação, com a sua autoridade, com a correção do seu depoimento, de que isso não acontece.

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Como está na Internet, Deputado, e qualquer cidadão pode acessar, quer dizer, se ocorresse um atraso... Mas é impossível que ocorra, porque o mecanismo de repasse é automático, não há como atrasar.

O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – Veja bem, mas o fato concreto é que atrasam. Eles dizem que atrasam. Os conselhos. O conselho é uma, digamos assim, reunião quase familiar. O Prefeito indica o principal cabo eleitoral dele, indica



peessoas muito ligadas à administração e que vão escrever tudo que recebem, porque já fez um depoimento e aquilo vai ser a atuação do conselho. Há exceções globais em todo conselho que é bom e há, digamos, inserções individuais. Mas essa primeira hipótese é muito popular, sobretudo no Brasil. O senhor se referiu dizendo por que diminuir as denúncias e atribuiu parte à campanha eleitoral. É possível que tenha alguma influência, mas não é isso não, é que a impunidade gera a descrença. O sujeito faz uma denúncia, não houve nada, depois a segunda denúncia não houve nada, pelo contrário, ele não pode ser atingido, mas a filha dele que trabalhava na Prefeitura foi demitida ou foi transferida para 200 quilômetros de distância. Então, ele deixa de praticar a denúncia. Pois bem, eu acho que esses problemas são muito importantes. Agora, aqui tem mais algumas perguntas que o Relator nos deixou: *“No que toca à fiscalização e ao controle do FUNDEF, o MEC tem atuado no recolhimento e encaminhamento de denúncias e nas realizações de auditorias acerca do número de matrículas que constituem base do cálculo para estipular o montante dos recursos recebidos por Estados e Municípios, pergunto — o senhor já disse que sim —: quais as denúncias mais freqüentes?”*

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Eu só queria fazer um comentário, Deputado, com relação à questão que está aqui a respeito da auditoria no número de matrículas. Bem, o que ocorre é o seguinte: na verdade a realização anual do censo escolar eu considero que foi uma das melhores e mais importantes iniciativas do Ministro Paulo Renato porque até o ano de elaboração da Lei do FUNDEF, 1996, nós — nós que eu digo é o País — não tínhamos noção exata — é um absurdo, mas é verdade —, como os sistemas de ensino são descentralizados, municipais e estaduais, ninguém sabia direito quantos alunos existiam e quantos professores. Se



perguntas quantos alunos têm no Estado...São Paulo até se sabia porque, como era do Estado, a rede era estadual, eles tinham mais controle. Mas na grande maioria dos Estados ninguém sabia. Em suma, a partir de 1996, o censo passou a ser realizado anualmente e a se levantar as informações do número de alunos, do número de professores, de onde estão os alunos, quantos na rede municipal, quantos na rede estadual, etc. Como isso é feito anualmente desde 1996, estamos no ano de 2002, portanto, uma série de seis anos, é claro que se um determinado Município tem 200 alunos em 1996, 210 em 1997, 215 e de repente, no ano 2000, ele passa a ser 530, alguma coisa está errada. Então, esse acompanhamento que é feito anualmente permite, não, é claro, com total precisão, mas assim no atacado, no geral, detectar onde provavelmente está ocorrendo alguma irregularidade. Então essa é uma auditoria, uma auditagem feita pelo INEP, órgão do MEC que realiza o censo. No caso de denúncias ou de se verificar algum tipo de discrepância muito séria, uma equipe do INEP, com a assessoria da FIPE/USP, vai ao Município e faz a auditagem. Eu não tenho, mas se a Comissão achar que é importante, a gente pode procurar os dados de quantas dessas auditorias vêm sendo feitas por ano. Não tenho esse dado porque quem faz isso é o INEP...

O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – Aqui tem uma pergunta do Relator: quantas auditorias foram feitas em 2002, quais os Estados e Municípios?

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Eu não tenho esses número mas posso...

O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – E pergunta se há a ocorrência de alunos fantasmas e matrículas falsas. Acho que é muito importante o senhor atender a essa...



O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Pois é, no começo o número de denúncias... Eu vou fazer esse levantamento. Eu não o trouxe porque o Departamento de Acompanhamento do FUNDEF no MEC funciona separadamente do INEP e não me lembrei de trazer. Enfim, são dados que a gente pega e depois envia. Agora, o que eu percebo em relação a isso é que diminuiu muito. Havia realmente um número maior de Municípios envolvidos com manipulação de dados de matrícula, mas esse dado diminuiu e vem diminuindo. Primeiro, por causa desse controle que é feito anualmente; segundo, porque na verdade as matrículas no ensino fundamental estão diminuindo no País inteiro. Ficaria muito estranho, todo mundo diminuindo e o Município começa a aumentar. Estão diminuindo por quê? Estão diminuindo porque as saídas do sistema, ou seja, as saídas do ensino fundamental hoje são maiores que as entradas. Continua o número de novos alunos, é claro, só que o número de alunos que sai é maior. Por que o número de alunos que sai é maior? Porque está melhorando a distorção série/idade, está diminuindo, então isso está melhorando o fluxo de saída. Essa diminuição das matrículas começou primeiro nos Estados do Sul e Sudeste e depois foi progressivamente atingindo os demais Estados. Não digo que não existe o problema, acredito que exista em alguns Municípios. O MEC faz todo esse esforço para tentar detectar onde estão essas matrículas fantasmas, mas o meu sentimento é de que diminuiu bastante esse tipo de problema. E as denúncias mais freqüentes acho que já comentei, as duas denúncias mais freqüentes são: atraso no pagamento de salários e pagamento de baixos salários. Há inúmeras denúncias: de que o Conselho não se reúne... Enfim, a gente trouxe até um apanhado, uma levantamento detalhado, vou deixar com a Comissão depois, mas os mais freqüentes são esses.



O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – Bom, tenho aqui uma pergunta do Deputado Gilmar Machado, que menciona uma situação que estaria ocorrendo no Estado do Espírito Santo, onde haveria uma dedução prévia de recursos. Veja o senhor que é complexo o problema do FUNDEF!

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Esse problema do Espírito Santo... Eu até gostaria de chamar a atenção da CPI para isso. Particularmente, nós do Ministério da Educação ficaríamos muito satisfeitos se a CPI conseguisse resolver esse problema, porque nós já tentamos de várias formas e até hoje não conseguimos. O Espírito Santo tem uma legislação estadual que concede incentivos de ICMS aos exportadores, às empresas exportadoras. Nós entendemos isso, todo mundo entende isso, quer dizer, todo mundo que tem alguma relação com a área de educação entende que a área de educação está sendo prejudicada com isso, porque, assim como nos outros Estados, deveria estar sendo destinado ao FUNDEF a totalidade do ICMS. Quer dizer, eles fazem um diferimento do ICMS no tempo para incentivar as exportações e, depois, quando esse imposto é pago, não é descontado o FUNDEF. É uma situação complexa, difícil, tem uma legislação estadual específica. Já recorremos mais de uma vez ao Tribunal de Contas do Espírito Santo, à Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo e também à Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda, em Brasília, pedindo a solução. Mas, infelizmente, até o momento não conseguimos resolver isso. Esse é um problema sério.

O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – Outra pergunta é: qual a avaliação que V.Sa. faz acerca do funcionamento dos diversos agentes responsáveis pelo controle do FUNDEF — Conselhos, Ministério Público, MEC, Secretarias Estaduais e Municipais e Tribunais de Contas?



O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Acho que já falei um pouco sobre isso. A nossa estratégia foi de tentar dar respaldo, de tentar treinar, de tentar informar essas outras instâncias. Ou seja, os Conselhos, o Ministério Público, as Secretarias Estaduais e Municipais, os Tribunais de Contas. Não temos uma estrutura de fiscalização. O departamento de acompanhamento do FUNDEF no MEC, um terço dele está aqui: eu, a Elizabeth e o Wander. Somos, ao todo, dez pessoas, incluindo o pessoal de apoio. É evidente que o departamento não tem como sair pelo Brasil fiscalizando, certo? Defendo essa linha de trabalho, acho que é algo que a própria ocorrência de denúncias mostra que estamos avançando. Apostaria no fortalecimento desse trabalho. Poderíamos fazer um ajuste na legislação. Existem alguns projetos de lei que aperfeiçoam a Constituição e o funcionamento dos Conselhos. Esses projetos já estão na Câmara. Estamos acompanhando isso, não estou com a relação aqui, mas é fácil de pegar, podemos mandar para cá. Seria um avanço importante. Quero chamar a atenção para uma outra coisa que a experiência desses anos de trabalho de acompanhamento me mostrou. Por exemplo, eu tenho um plano de saúde da UNIMED. Como a UNIMED procede? Se vamos ao médico, ele pede uma série de exames, certo? E eles fazem um controle estatístico disso, eles não têm como controlar médico por médico, pegar cada médico e saber paciente por paciente. Eles fazem um controle estatístico. Então esse controle estatístico mostra o seguinte: a cada 100 consultas, digamos, pediátricas, um médico solicita o número de dez exames. Por que esse outro solicita trinta por ano? Coisas desse tipo. Hoje já é possível controlar as contas públicas com mecanismos semelhantes. Fizemos um trabalho bastante interessante junto com o pessoal do Banco do Brasil que permite um acompanhamento bastante mais



sistemático da movimentação das contas do FUNDEF. De tal forma que, por exemplo, um grande problema no Brasil inteiro é o transporte escolar, quanto se gasta, quanto custa. Se tivéssemos o acompanhamento de mil Prefeituras que gastam com transporte escolar — “essas mil Prefeituras gastam em média 50 reais por aluno/ano. Por que a Prefeitura “x” gasta 450 reais ou 500 reais?” Seria possível um trabalho de controle muito mais eficaz, na minha opinião. Outra coisa, Deputado, o Ministério Público tem atribuições que nem nós mesmo sabíamos que ele tinha, mas tem. Por exemplo, se um conselho funciona mal, se um prefeito escolheu — é freqüente, realmente, recebemos muitas denúncias —, o prefeito foi lá e montou o Conselho, que não funciona. O que diz a lei? A lei diz que o Conselho tem de apreciar mensalmente um demonstrativo enviado pela Prefeitura. Muito bem. O que o Ministério Público pode fazer — e faz, em muitos casos? Ele vai ao Conselho ou à Prefeitura e pede para ver os demonstrativos. O senhor vai me dizer: não, mas o prefeito vai fabricar demonstrativos. Muito bem, ele vai fabricar, talvez uma vez ou duas, mas, se o trabalho for persistente e houver uma aproximação do trabalho do Conselho com o trabalho do Ministério Público, eu acredito que melhore. Eu acho que é por aí.

O SR DEPUTADO NEIVA MOREIRA – Por último, a pergunta é se houve algum gestor Do FUNDEF afastado pela Justiça em virtude de má gestão dos recursos?

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI – Houve. Eu também não estou com a relação aqui, mas houve. Era o comentário que eu ia fazer naquela hora e tinha esquecido. É o seguinte: o trabalho do Ministério Público é muito atomizado. Então, por exemplo, nós enviamos as denúncias. Depois enviamos ao Procurador-Geral de



Justiça de cada Estado um ofício — periodicamente nós fazemos isso — pedindo que eles nos retorne, daquelas denúncias que enviamos, quantas ele não sabe, ele não tem idéia. Por quê? Porque o promotor que está lá na Comarca trabalhando também não tem obrigação de informar. Então, é uma coisa difícilíssima de saber, a não ser quando a gente se dá ao trabalho de ligar para cada Município e perguntar, mas é um trabalho de formiga que tem que ser feito.

O SR. DEPUTADO NEIVA MOREIRA – Muito bem, eu acho que a sua presença aqui me renova e amplia a segurança da necessidade desta Comissão e do extraordinário trabalho que pode fazer, porque, geralmente, nos Estados nos preocupamos em saber se o prefeito desonesto foi ou não punido. Mas acho que eles têm tantas modalidades de burlar a lei que precisaria uma Justiça especializada para isso. Eu acho que isso aí deve ser feito, mas o que me preocupa hoje é saber como o Ministério pode ser aparelhado porque é lá que se detecta todas as imperfeições, os problemas. E eu acho que esse trabalho esta Comissão pode fazer, com depoimentos como o seu, para, inclusive, mover algumas legislações que estão aqui paradas e que não sensibilizam demais a Casa por outro motivo, por desinteresse, altas prioridades. O senhor vai agora à Câmara e verá aqui, hoje, cinco mil pessoas em torno de uma lei que logo mais vamos votar, uma MP. De maneira que é uma coisa caudalosa aqui dentro. Eu acho que se nós conseguirmos definir os principais fatos e o que está sendo feito, eu acho que será um grande serviço que se presta ao País fazendo com que o FUNDEF cumpra melhor a sua tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Bandeira) – Estavam também convidados o Sr. Adeum Hilário Sauer, Juçara Maria Dutra Vieira e Míriam



Schlickmann. Não compareceram e eu continuo. Passo a palavra novamente ao Dr. Semeghini para suas considerações finais. Antes, a Presidência gostaria de endossar algumas colocações feitas pelo Deputado Neiva Moreira. Nós também temos a convicção, Dr. Semeghini, que o censo escolar e a fiscalização dos salários dos professores são um grande ralo que existe no programa do FUNDEF. E ele colocou muito bem que existem Municípios que, não só atrasam os salários dois, três meses, como, na hora do pagamento desses atrasados, paga um e faz assinar os três meses. Inclusive, fui autor de denúncias ao Ministério e ao Ministério Público. espero que o Tribunal de Contas do meu Estado envie essa denúncia aqui para a CPI. Eu acho que, com o controle do censo e com a fiscalização da aplicação desses recursos, nós temos que ter uma definição por lei de a quem cabe essa fiscalização, inclusive nos Estados onde há recursos federais, estaduais e municipais, porque fica a dúvida se é competência do Ministério Público Estadual ou Federal e nós temos a certeza de que o programa é excelente, faltando apenas ajustes para que ele possa realmente funcionar plenamente. Nós vamos, aqui na Comissão, apresentar sugestões e acredito que vamos melhorar muito com isso o ensino fundamental e o ensino básico deste País. Passo a palavra a S.Sa. para as considerações finais.

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI - Como eu disse inicialmente, nós, do Ministério da Educação, consideramos que a oportunidade de estar presente aqui e de participar dos trabalhos da CPI é de muita relevância para esse trabalho de acompanhamento de controle do FUNDEF. Eu próprio já vim à Comissão de Educação da Câmara seis vezes, se não me engano, sempre para falar do FUNDEF e para levar umas cacetadas de alguns Deputados, mas isso faz parte do jogo



democrático. Eu me coloco à disposição, coloco a minha equipe à disposição da CPI para aquilo que nós pudermos ajudar a aperfeiçoar esse trabalho de acompanhamento do FUNDEF. Os números que nós temos mostram, realmente, que o FUNDEF é um grande sucesso. O nosso (*ininteligível*) sempre sublinha isso. Pela primeira vez conseguiu colocar todas as crianças na escola, e o grande responsável por isso é o FUNDEF. O salário dos professores aumentou, ainda não é uma maravilha, evidentemente, mas melhorou, aumentou principalmente nos Estados mais pobres, Norte e Nordeste. O FUNDEF fez com que mais de 80% das redes de ensino hoje promovam atividades de capacitação e formação de professores. E o próprio número de professores contratados no Brasil todo cresceu. 130 mil novos professores foram, quer dizer, o número de professores aumentou em 130 mil aproximadamente, com o FUNDEF, fora outros funcionários, de apoio, etc. Então, não deixa de ser também um programa que tem um impacto relevante no que se refere ao emprego. Os montantes envolvidos com o FUNDEF estão aumentando, como eu falei de 13 bilhões, em 1998, para 22 bilhões este ano. Nós, então, consideramos da maior importância aperfeiçoar de fato esses mecanismos e estamos à disposição para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Eu acredito também, Dr. Semeghini, que a baixa frequência hoje deve-se ao fato da votação dessa matéria que está mobilizando todo o Congresso Nacional, que é a Medida Provisória 66. Mas acredito que em outra reunião que o senhor possa vir aqui, possamos contar com a colaboração sua e de sua equipe, para que possamos aprimorar o FUNDEF. Eu pergunto se V.Sa. ainda quer usar a palavra.

O SR. ULYSSES CIDADE SEMEGHINI - Não.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) - Solicito à secretária que coloque em ata os expedientes em anexo. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrado a presente reunião e marco, para terça-feira, dia três, sessão com audiência pública, onde vamos ouvir os relatores das CPIs estaduais do FUNDEF.